IBGE: rendimento médio dos potiguares é o melhor do NE

RANKING De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, o RN ficou em 16º lugar no País, com valor médio de R$ 2.448

O rendimento médio dos potiguares ficou em R$ 2.448 em 2024, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor coloca o Rio Grande do Norte com o melhor rendimento entre os estados do Nordeste, mas abaixo da média nacional, que chegou a R$ 3.057. O RN ficou em 16º lugar no ranking com os 26 estados e o Distrito Federal, que alcançou rendimento maior (R$ 5.147) no País, seguido de São Paulo (R$ 3.785), Rio de Janeiro (R$ 3.618), Santa Catarina (R$ 3.590) e Rio Grande do Sul e Paraná (ambos com R$ 3.571).

O economista Helder Cavalcanti avalia que, de um modo geral, os dados apresentados pela Pnad Contínua mostram o reflexo dos programas de inclusão do Governo. Além disso, a situação do Rio Grande do Norte, segundo ele, tem a ver com os impactos da geração de energia na região do Vale do Açu e dos investimentos no setor petrolífero. "O petróleo ainda é uma fonte de energia muito valorizada em termos de exportação e traz o aspecto da prestação de serviços que envolve a cadeia de produção da energia alternativa. Outro aspecto relevante é o crescimento do turismo", avalia o especialista.

Cavalcanti analisa como positivo o desempenho do RN à frente dos demais estados do Nordeste, mas discorre que é preciso intensificar as políticas públicas para combater desigualdades. "Menciono aqui o estímulo à igualdade de gênero e também à melhoria da renda das pessoas de menor formação cultural e acadêmica", explica o economista. As informações da Pnad Contínua indicam que o maior aumento absoluto ocorreu entre os potiguares que completaram o ensino fundamental (de R$ 1.327 para R$ 2.660), mais que dobrando o rendimento.

Já entre os que possuem ensino superior completo, o valor manteve-se praticamente estável, com leve redução (de R$ 5.670 para R$ 5.659). Homens continuaram a apresentar rendimento médio mensal do trabalho superior ao das mulheres. Em relação a 2023, o rendimento deles aumentou de R$ 2.624 para R$ 2.955,00, enquanto o das mulheres passou de R$ 2.333 para R$ 2.543. Ainda que ambas as médias tenham crescido, a diferença entre os sexos se manteve: R$ 411 em 2023 e R$ 412 em 2024. Segundo o IBGE, o dado aponta para a persistência da desigualdade entre os sexos, mesmo que tenha havido ganhos reais para ambos os grupos no período analisado.

De forma simultânea ao incremento da renda, os brasileiros têm que lidar com a disparada dos preços, de modo particular, dos alimentos. O economista Helder Cavalcanti define a inflação como o "Calcanhar de Aquiles" do Governo. Para ele, a necessidade de tornar a cesta básica acessível às famílias é o principal desafio atualmente. "Não podemos nos esquecer que o maior impacto negativo vai justamente para essas famílias de renda mais baixa", pontua.

Nas ruas, a sensação dos potiguares é de que o aumento do rendimento tem sido engolido pela inflação dos alimentos. Janaína Costa é autônoma. Ela disse que costuma conseguir ganhos superiores à renda média divulgada pelo IBGE, mas ainda assim é difícil fechar as contas. "Eu me viro, principalmente agora que as coisas estão mais caras. Então, tudo pesa no bolso", relatou Janaína, enquanto fazia as compras em um frigorífico na Cidade Alta, no Centro de Natal.

Já o agente de portaria Bevenildo Freire, que ganha um salário mínimo, diz que é preciso se organizar para não faltar dinheiro. Para ele, o rendimento médio dos potiguares, apesar de colocar o estado em destaque no Nordeste, precisa melhorar. "Deveria ser um valor maior, porque o custo de vida aumentou muito, obrigando o cidadão, muitas vezes, a procurar alternativas fora da renda principal", diz.

Para a assistente administrativa Brenda Louis, o rendimento aponta para a desvalorização do trabalho que existe no estado. "A gente não consegue pagar as contas direito, principalmente por causa da necessidade de comprar alimentos, que estão muito caros", cita Brenda.

Os dados da Pnad Contínua apontam ainda que o rendimento médio domiciliar per capita no Rio Grande do Norte foi mais baixo entre os domicílios que recebiam benefícios sociais, com destaque para os que recebiam Bolsa Família, cujo valor passou de R$ 477 em 2012 para R$ 622,00 em 2024, enquanto os que não recebiam este benefício alcançaram R$ 2.038. Já os domicílios com outros programas sociais apresentaram renda de R$ 819 em 2024, frente aos R$ 1.598 daqueles que não eram beneficiários.

Para o IBGE, as diferenças observadas ao longo do período indicam que, embora os programas sociais contribuam para a elevação da renda entre os beneficiários, ainda persistem disparidades em relação aos domicílios não dependentes desses auxílios. De um modo geral, o rendimento médio no Rio Grande do Norte neste ano ficou acima da média do Nordeste (R$ 2.080), representando um crescimento de 9,8% em relação a 2023, quando o valor chegou a R$ 2.230.

ANDERSON RÉGIS

Nas ruas, potiguares avaliam que o rendimento médio tem sido engolido pela inflação

Levantamento

Rendimento médio por estado/DF em 2024

DF	R$ 5.147
SP	R$ 3.785
RJ	R$ 3.618
SC	R$ 3.590
RS	R$ 3.571
PR	R$ 3.571
MT	R$ 3.402
MS	R$ 3.248
ES	R$ 3.142
GO	R$ 3.118
MG	R$ 2.839
RO	R$ 2.749
RR	R$ 2.699
AP	R$ 2.638
TO	R$ 2.630
RN	R$ 2.448
AC	R$ 2.271
SE	R$ 2.232
P	R$ 2.221
PA	R$ 2.202
AM	R$ 2.190
AL	R$ 2.160
PB	R$ 2.124
PI	R$ 2.102
BA	R$ 2.028
CE	R$ 1.927
MA	R$ 1.869

Fonte: IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1702001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.
ADJUDICAÇÃO: por lote.
MODO DE DISPUTA: aberto.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim.

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **14 de maio de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e translado aos hospitais/clinicas médicas na cidade de Natal/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de maio de 2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/RN, 12 de maio de 2025
Janat Érika Fernandes de Medeiros
Presidente
Joyce Raymizam Gomes dos Santos
Membro
Valdinez Vieira da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.021-044/2025

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia **17/06/2025 às 08h01min**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**. Que objetiva: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de novas construções, reformas, manutenções e adequações de edificações, vias urbanas, vias vicinais, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação asfáltica em CBUQ, bem como dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários no município de Passa e Fica/RN**, edital disponível em: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (84) 98161-5550.

Passa e Fica/RN, em 12 de maio de 2025.
Jailson Floriano do Nascimento
Agente de Contratação

7º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS CÉLIO SOARES
Rua: Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 – Capim Macio-Natal/RN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS TABULARES, PROMISSÁRIO COMPRADOR e CONFINANTE (LESTE) RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária** perante o 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, protocolado sob o nº 055.154524-2025, com os seguintes dados: Requerente: espólio de ELIONE DA FONSECA (CPF nº 202.246.484-20). Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL URBANO, situado na Rua Maia Neto, nº 156, distando 39,60m da Rua José Firmino dos Santos, no bairro de Capim Macio (CEP 59.080-050), ocupando *parte* do lote nº 76-C, medindo 173,07m² de superfície (perímetro 52,64m), limitando-se ao norte, com a Rua Maia Neto, com 12,82m; ao sul, com TEREZINHA MARIA RIBEIRO, com 12,82m; a leste, com EUCLÁUDIO GONZAGA SOARES, com 13,50m; e a oeste, também com TEREZINHA MARIA RIBEIRO, com 13,50m; de propriedade de **JOSÉ LEANDRO** (CPF nº 019.801.904-10) e sua esposa **MIRIAM RAPOSO LEANDRO** (CPF nº 335.992.974-87), ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; de acordo com os atos (registro/averbação) lançados na transcrição do livro "8" Auxiliar (folhas 16/26) na Circunscrição Imobiliária da 1ª Zona desta capital, a cargo do 3º Ofício, com remissão aos anteriores. Informa a advogada assistente, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo responsável técnico, que o imóvel usucapiendo apresenta como confinante a leste a **casa nº 168 da Rua Maia Neto** na posse de EUCLÁDIO GONZAGA SOARES. Desta forma demonstra a requerente que **detém a posse** *mansa, contínua* e *incontestada* **por mais de 34 anos** de acordo com os requisitos previstos nos artigos 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil). Pelo presente edital de intimação, **ficam intimados os referidos proprietários tabulares, promissário comprador e confinante (leste), e/ou seus sucessores, para se manifestar em relação ao mesmo**, apresentando impugnação escrita diretamente ao 7º Ofício de Notas, privativo da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona desta capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação como previsto no inciso III do artigo 257 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil); ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no referido 7º Ofício de Notas situado na Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, nº 2935, no bairro de Capim Macio desta capital (CEP 59.078-570). Comunico, por oportuno, que **a presente intimação é feita** nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação como anteriormente determinado, e após observados os demais requisitos legais, bem como notificação das fazendas públicas e posteriormente de terceiros interessados, será emitida Nota Fundamentada (decisão) acerca da *titularidade ou não* do referido imóvel em nome da requerente inicialmente elencada.

Natal/RN, 07 de maio de 2025.
Ana Isaura Portela de Macedo Damasceno
Tabeliã Substituta
3ª CRI de Natal/RN

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2025/960050
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A***, *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **28 de maio de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **04 de junho de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do **§ 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)**. O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES:** RIO GRANDE DO NORTE - (RN) ***Município de Ceará Mirim*** **LOTE: 059 Registro: ID100574 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 22.298 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CEARÁ-MIRIM-RN, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 58,46m² de área construída, integrante do loteamento denominado Paraíso de Ceara-Mirim, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Localização:** Rua Hélio Venâncio Rodrigues, 278, Quadra 5, Lote 136, Loteamento Paraíso de Ceará-Mirim, Planalto, Ceará-Mirim-RN, CEP: 59570-000 **Inscrição Imobiliária:** 1.0007.131.03.0250.0000.9 – **Sequencial:** 10494324 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 84.541,18 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R$ 102.649,46 (Cento e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** ***Município de Natal*** **LOTE: 060 Registro: ID100619 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 41.795 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL-RN, ASSIM DESCRITO:** Apartamento 407, com vaga de garagem, Residencial Parque Nova Aurora, observando-se 48,42m² de área total privativa, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Localização:** Rua Santa Inês, nº 255, Apartamento 407, Bloco 07, Condomínio Parque Nova Aurora, Pajuçara, Natal-RN, CEP: 59122-241 **Inscrição Imobiliária:** 1.002.0186.07.1396.0331.6 - **Sequencial:** 9.239656-3 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 139.097,09 (Cento e trinta e nove mil e noventa e sete reais e nove centavos) **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R$ 231.352,42 (Duzentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).** ***Município de São Gonçalo do Amarante*** **LOTE: 061 Registro: ID100588 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 39.185 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, ASSIM DESCRITO:** Casa, com área privativa de 52,46m², integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar do Loteamento Boa Vista III, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Localização:** Rua Boa Saúde, nº 490, Casa 2, Lote 16, Quadra 6, Condomínio Parque das Flores, Loteamento Boa Vista III, Jardins, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59293-609 **Inscrição Imobiliária:** 6.0004.007.02.0191.0002.6 – **Sequencial:** 10718877 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 102.108,05 (Cento e dois mil e cento e oito reais e cinco centavos) **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R$ 131.077,41 (Cento e trinta e um mil e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).** Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

AVISOS DE PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA DA FORMA ABERTA DE Nº 019/2025
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de suprir as necessidades da Unidade SENAI -Ítalo Bologna em Mossoró/RN. **Abertura dia 22/05/2025, às 09h30min, na sala da CCA do SENAI em Natal/RN.**

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA DA FORMA FECHADA DE Nº 011/2025
Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção corretiva, bem como a elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o Sistema de Climatização nas unidades do Centro Educação e Tecnologia - Ítalo Bologna CETIB, Instituto Senai de Tecnologias - IST e – Centro de Capacitação Profissional para operação em Sonda - CCPS II, por 30 meses. **Abertura dia 22/05/2025, às 14h30min, na sala da CCA do SENAI em Natal/RN.**

Os Chamamentos públicos poderão ser adquiridos através dos sites www.rn.senai.br e www.fiern.org.br no link processos de seleção e no Instagram no linklist.bio/senairn
Informações: cca@fiern.org.br . Natal (RN), 13 de maio de 2025.
Germano José Ferreira de Farias - Presidente da CCA do Sistema FIERN

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL
NÍSIA FLORESTA/RN
BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS
NOTÁRIO PÚBLICO
Rua João Batista Gondim, nº 50, Centro, Nísia Floresta/RN - CEP. 59.164-000
Fone: (084) 3277.2228 – (84) 98144-2228- E-mail: notas@cartorionisiafloresta.com

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O Bel. CARLOS DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem, sobre o pedido de Reconhecimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA**, que se processa no Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta/RN, prenotado sob o nº 37.451, formulado pela requerente **MARINEIDE MENDES BESERRA GOMES**, RG-637.939-SESPDS/RN-3ª via, CPF-321.704.594-72, brasileira, corretora de imóveis, casada aos 30/06/2011, sob o regime da separação de bens com ANTONIO CESAR GOMES, CPF-507.281.137-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Candido Filho, nº 13, Parque das Nações, em Parnamirim/RN, CEP. 59.158-172; A requerente declara que a todo momento agiu como possuidora, como se fosse a própria dona; Que o imóvel em referência corresponde a uma parte em menor porção de uma área pertencente a LUIZ TORQUATO CORDEIRO, RG-136.550-SSP/RN, CPF-043.847.504-63, com endereço na Rua Síndita Júlio Trajano, nº 225, Dix-Sept Rosado, em Natal/RN, registrado no livro 2-C, de Registro Geral, fls. 100, sob nº R-2, matrícula nº 583, em data de 02/04/1984, deste RI; tendo a requerente, declarado que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse do referido imóvel mantida de forma mansa, pacífica e contínua desde 20/06/2007, inserindo na hipótese de usucapião extraordinário comum, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro; Que a requerente adquiriu os direitos sobre o imóvel desta ata, em virtude de compra feita a Isabel Aparecida Hilário, CPF-007.396.128-08; O imóvel do pedido é consistente de Um terreno convencionalmente designado pelo lote nº 103 da quadra 04, no lugar Fortuna, em Pium, neste município, o qual mede 552,27m² de superfície, com perímetro de 98,53 metros, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com o lote 98; SUL, com Rua Projetada; LESTE, com Rua Projetada; OESTE, com o lote 102, e com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.341.141,452 e E 258866,070; deste segue confrontando com o lote 98, com azimute de 127°01'04" por uma distância de 17,30m, até o vértice V2, de coordenadas N 9.341.116,449 e E 258.846,637; deste segue confrontando com Rua Projetada, com azimute de 217°51'18" por uma distância de 31,75m, até o vértice V3, de coordenadas N 9.341.126,379 e E 258.832,546; deste segue confrontando com Rua Projetada, com azimute de 305°08'03" por uma distância de 17,25m, até o ponto V4, de coordenadas N 9.341.151,901 e E 258.852,286; deste segue confrontando com lote 102, com azimute de 37°43'59" por uma distância de 32,27m, até o vértice V5. Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculados no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000; E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital conforme preceitua o Art. 16, Prov. 65/2017-CNJ, na forma do art. 257, III, do CPC, c/c par. 13, do art. 216-A, LRP; por dois dias consecutivos, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 dias subsequentes ao da publicação, em jornal de grande circulação deste Estado e em lugar de costume desta Serventia, interpretando-se o silêncio como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Eu, _____, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevi. Nísia Floresta/RN – 30/01/2025. Prenotação: 37.451

PUBLICIDADE LEGAL COM DUPLA FORÇA!
No jornal de maior circulação do RN e no portal de notícias mais acessado, com certificação digital garantida.

ALCANCE, CREDIBILIDADE E VISIBILIDADE
EM TODAS AS PLATAFORMAS!
Orçamento: *(84) 4006-6173*
noticiario@tribunadonorte.com.br
Atendimento de Segunda à Sexta, 8h às 18h.